

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 15/2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de câmara para armazenamento de medicamentos termolábeis, com capacidade aproximada de 700 litros, destinada à Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá/RS.

A aquisição de uma câmara de refrigeração para atendimento da Farmácia Básica é uma medida essencial para garantir a adequada conservação de medicamentos que necessitam de controle rigoroso de temperatura. Muitos insumos farmacêuticos, como vacinas, insulinas, antibióticos e outros medicamentos termolábeis, exigem armazenamento contínuo em faixas específicas de temperatura, geralmente entre 2°C e 8°C, para manter sua eficácia, segurança e qualidade.

A ausência de um equipamento apropriado pode comprometer a estabilidade desses produtos, resultando na perda de suas propriedades terapêuticas e, conseqüentemente, colocando em risco a saúde da população atendida. Além disso, o armazenamento inadequado pode gerar desperdícios de recursos públicos, devido à necessidade de descarte de medicamentos deteriorados.

Nesse contexto, a aquisição da câmara de refrigeração atende às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de armazenamento estabelecidas pelos órgãos reguladores, garantindo maior controle, monitoramento e segurança no acondicionamento dos medicamentos. Também contribui para a organização dos estoques, melhor gestão dos insumos e continuidade do atendimento à população, evitando interrupções no fornecimento de medicamentos essenciais.

Portanto, a compra do equipamento justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade dos serviços prestados pela Farmácia Básica, preservar a integridade dos medicamentos e promover a proteção da saúde pública.

2. SETORES REQUISITANTES

Secretaria da Saúde.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ibirubá-RS não possui Plano de Contratações Anual.

Contudo, a aquisição está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, sendo compatível com as ações de estruturação da assistência farmacêutica e melhoria dos serviços públicos de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Mauá, nº 940.

4.2. O equipamento deverá ser novo, sem uso, e atender integralmente às normas sanitárias e técnicas vigentes, especialmente da ANVISA, ABNT e INMETRO.

4.3. O fornecimento deverá ser realizado diretamente pela Contratada, sendo vedada a subcontratação do objeto principal.

4.4. A Contratada será responsável pela entrega, instalação, testes de funcionamento e orientação básica aos usuários.

4.5. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo assistência técnica.

4.6. Todos os custos com transporte, instalação, seguros e demais despesas correrão por conta da Contratada.

4.7. O equipamento deverá ser substituído, sem ônus, em caso de não conformidade.

4.8. A Contratada deverá prestar suporte técnico sempre que solicitado.



- 4.9. O equipamento poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, caso esteja em desacordo com as especificações.
- 4.10. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil após a aprovação definitiva.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 5.1. Gabinete Externo: vertical, em aço eletrolavado com revestimento em inox escovado, com rodízios traváveis.
- 5.2. Gabinete Interno: em aço inox, com 06 gavetas com corrediças telescópicas.
- 5.3. Isolamento: poliuretano injetado de alta densidade (mínimo 75 mm).
- 5.4. Porta: vidro triplo, antiembaçante, com vedação magnética e fechadura.
- 5.5. Iluminação: LED com acionamento automático.
- 5.6. Refrigeração: compressor hermético, gás ecológico R-134a, ar forçado e degelo automático.
- 5.7. Controle de Temperatura: faixa de +2°C a +8°C, com ponto fixo em +4°C.
- 5.8. Painel: display LCD com informações completas e sistema de controle com proteção e memória.
- 5.9. Alarmes: temperatura, porta aberta, falta de energia.
- 5.10. Monitoramento: Datalogger, USB para exportação de dados e software de gerenciamento remoto.
- 5.11. Segurança: termostato de segurança independente.
- 5.12. Sistema de Emergência: autonomia mínima de até 24 horas em caso de falta de energia.
- 5.13. Capacidade: mínima de 700 litros.
- 5.14. Dimensões: aproximadas: 197 x 78 x 98 cm.
- 5.15. Alimentação: bivolt automático.
- 5.16. Certificação: certificado de calibração rastreável ao INMETRO (RBC), em +2°C, +4°C e +8°C.
- 5.17. Software: conforme RDC 658/2022, RDC 430/2022 e CFR 21 Part 11.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado evidencia que a solução para atendimento da demanda consiste na aquisição de uma câmara de armazenamento de medicamentos termolábeis, por meio de fornecedor especializado. A alternativa de utilização de geladeiras domésticas foi considerada e descartada, uma vez que tais equipamentos não asseguram controle preciso e contínuo de temperatura, além de não atenderem às exigências sanitárias aplicáveis ao armazenamento de medicamentos.

A alternativa de locação de equipamentos também foi analisada, sendo tecnicamente viável, porém menos vantajosa sob o ponto de vista econômico no médio e longo prazo, além de implicar dependência contínua de terceiros para manutenção e disponibilidade do equipamento.

Dessa forma, a alternativa de aquisição de câmara científica específica para conservação de medicamentos apresenta-se como a solução mais adequada, por oferecer maior confiabilidade, segurança operacional, durabilidade e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Não foram identificadas, no momento, outras tendências, inovações ou metodologias que alterem significativamente o tipo de solução a ser contratada, considerando tratar-se de demanda consolidada e amplamente atendida pelo mercado. Verifica-se, assim, a existência de diversas empresas especializadas capazes de fornecer equipamentos que atendam às especificações mínimas exigidas pela Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que foram realizadas cotações junto a diferentes fornecedores, com o objetivo de subsidiar a pesquisa de preços e assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, garantindo maior segurança e transparência na futura contratação.



ITEM	DESCRIÇÃO	BIOTECNO	EFCR	PRIME
01	Câmara para conservação de medicamentos termolábeis, capacidade mínima de 700 litros.	29.415,00	35.000,00	33.000,00

7. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Câmara para armazenamento de medicamentos termolábeis, com capacidade mínima de 700 litros, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gabinete Externo: vertical, em aço eletrolgalvanizado com revestimento em inox escovado, com rodízios traváveis. - Gabinete Interno: em aço inox, com 06 gavetas com corrediças telescópicas. - Isolamento: poliuretano injetado de alta densidade (mínimo 75 mm). - Porta: vidro triplo, antiembaçante, com vedação magnética e fechadura. - Iluminação: LED com acionamento automático. - Refrigeração: compressor hermético, gás ecológico R-134a, ar forçado e degelo automático. - Controle de Temperatura: faixa de +2°C a +8°C, com ponto fixo em +4°C. - Painel: display LCD com informações completas e sistema de controle com proteção e memória. - Alarmes: temperatura, porta aberta, falta de energia. - Monitoramento: Datalogger, USB para exportação de dados e software de gerenciamento remoto. - Segurança: termostato de segurança independente. - Sistema de Emergência: autonomia mínima de até 24 horas em caso de falta de energia. - Capacidade: mínima de 700 litros. - Dimensões: aproximadas: 197 x 78 x 98 cm. - Alimentação: bivolt automático. - Certificação: certificado de calibração rastreável ao INMETRO (RBC), em +2°C, +4°C e +8°C. - Software: conforme RDC 658/2022, RDC 430/2022 e CFR 21 Part 11. 	01	29.415,00	29.415,00



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, verificou-se que o valor da contratação, pelo menor preço ofertado, é de R\$ 29.415,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução para atendimento da presente demanda, a ser realizada por meio de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) câmara de armazenamento de medicamentos termolábeis, destinada à Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução compreende a aquisição de equipamento novo, de uso científico e hospitalar, destinado ao armazenamento seguro de medicamentos que exigem controle rigoroso de temperatura, assegurando manutenção da cadeia de frio entre +2°C e +8°C, com estabilidade e monitoramento contínuo. O equipamento deverá possuir tecnologia adequada para conservação de insumos farmacêuticos, incluindo sistema de controle digital de temperatura, alarmes de segurança, registro de dados e recursos de rastreabilidade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e exigências da ANVISA.

A contratação contempla, ainda, o fornecimento de equipamento com garantia mínima, suporte técnico e assistência especializada, de forma a assegurar seu pleno funcionamento durante o período de utilização. A entrega deverá ocorrer em prazo compatível com a urgência da demanda, considerando a essencialidade do armazenamento adequado dos medicamentos para a continuidade dos serviços de saúde pública.

A solução foi definida como a mais adequada em razão de sua viabilidade técnica e operacional, bem como pela compatibilidade com os limites legais estabelecidos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para bens e serviços de natureza comum, desde que observados os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, a aquisição direta da câmara de conservação de medicamentos termolábeis apresenta-se como medida necessária, adequada e suficiente para atender à demanda, garantindo segurança, qualidade e conformidade no armazenamento de medicamentos essenciais à rede municipal de saúde.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

A contratação será realizada em item único, não sendo tecnicamente viável o parcelamento, pois se trata de equipamento indivisível.

12. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação consistem em assegurar o armazenamento adequado dos medicamentos termolábeis, garantindo que sejam mantidos dentro das faixas de temperatura exigidas pelas normas sanitárias vigentes. Busca-se, com isso, reduzir significativamente



as perdas decorrentes de falhas na conservação, evitando prejuízos financeiros e desperdício de insumos. Além disso, a aquisição do equipamento contribuirá para o pleno atendimento às exigências dos órgãos reguladores, promovendo maior conformidade sanitária. Como consequência direta, haverá aumento da segurança dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, uma vez que os medicamentos manterão sua eficácia e qualidade. Por fim, espera-se aprimorar a eficiência da gestão farmacêutica, proporcionando melhores condições de controle, monitoramento e organização dos produtos armazenados.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

As providências prévias à contratação consistem na verificação e adequação do espaço físico destinado à instalação do equipamento, assegurando condições adequadas de ventilação, segurança e acessibilidade. Também deverá ser avaliada a necessidade de adequação da rede elétrica local, a fim de garantir compatibilidade com as especificações técnicas da câmara de armazenamento. Além disso, será realizada a designação formal de servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto contratado. Por fim, deverá ser promovida a capacitação básica dos usuários que operarão o equipamento, visando assegurar o uso correto, seguro e eficiente da câmara de conservação de medicamentos termolábeis.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

O equipamento deverá utilizar gás refrigerante ecológico (livre de CFC) e possuir eficiência energética, minimizando impactos ambientais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 14 de abril de 2026.

Aline Carré dos Santos
Farmacêutica

Rogério Mauri de Oliveira
Secretário da Saúde



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 69de-84bf-82ff-e247-1bd9-2789

Assinado por **ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA** em 14/04/2026 às 15:17:38
Identificador Único: **6mgrBgjsgYZyEwB4K2eJf1**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69de-84bf-82ff-e247-1bd9-2789>
